



## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC

### QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES – PESSOA JURÍDICA

(Anexo II da PL.2010.02, Revisão 3.0)

À ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

PROCESSO N°: \_\_\_\_\_

#### Objetivo

O objetivo da transparência e verificação de conflitos de interesses é proteger a APMC/CODERN quando a Companhia for fazer negócios jurídicos ou celebrar contratos que possam beneficiar interesses privados de seus executivos, diretores e pessoas chave responsáveis pela gestão.

Um potencial conflito de interesses não representa um impedimento absoluto na prática de tais negócios jurídicos ou contratos (“Transação”) com essas pessoas. Todavia, a transparência e a análise prévia desses atos permitem à APMC/CODERN endereçar soluções de forma justa, preservando os interesses desses indivíduos (partes contratantes) e os da Companhia.

Objetivando atender o inciso VII do art. 9º e inciso VIII do art. 12 da Política de Partes Relacionadas da APMC/CODERN, a Organização (“**significa qualquer terceiro, tais como fornecedores, clientes, instituições financeiras, empresas de consultoria, entidades não governamentais, fundações, associações, órgãos da administração pública direta ou indireta, agências federais ou entidades governamentais que interagem com a Companhia**”), identificada como parte próxima, deverá preencher este questionário no ato da contratação/aquisição de serviços/materiais, bem assim no ato da prestação dos serviços, com a seguinte pergunta:

1. A entidade possui em seu quadro de administradores alguma pessoa ou membro familiar que tenham influência significativa na APMC/CODERN ou faz parte do pessoal chave da administração?

Sim (     )        Não (     ) Se

sim, por favor, explicar:

#### DECLARAÇÃO DO CLIENTE:

DECLARO que qualquer modificação na informação acima, durante o período de execução do contrato, será apresentada à APMC/CODERN, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da alteração.

DECLARO ainda ciência de que, em caso de me identificar como parte relacionada da APMC/CODERN, a transação seguirá os critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas da APMC/CODERN (PL.2010.02, Revisão 3.0),



## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC

disponível no endereço eletrônico [www.portodemaceio.com.br](http://www.portodemaceio.com.br)

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local, data)

Assinatura do Representante: \_\_\_\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

CPF do Representante: \_\_\_\_\_

Cargo do Representante: \_\_\_\_\_

Empresa Representada: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_